



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 013/2024

1. DA INTRODUÇÃO

Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso odontológico, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses.

1.1. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a aquisição do objeto e deve ser considerado o termo de referência e demais documentos contratuais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os materiais objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, frequentemente encontrados no mercado. Portanto, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes.

2.2. A licitação será pela modalidade de Pregão, lei federal nº 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO, preservando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública

2.3. Em consonância com o disposto no Art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto proposto deste termo de referência trata-se de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com todos os itens em regime de disputa de ampla concorrência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do comando constante no art.196 e 197 da Constituição Federal, qual seja direito universal. Assim, para prestar serviços de qualidade aos munícipes é de fundamental importância a aquisição de materiais de uso odontológico.

3.2. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviços aos munícipes de Tracuateua/Pa, de forma eficiente com atendimento de qualidade

3.3. A aquisição de materiais a serem utilizados nos procedimentos realizados pelos serviços de odontologia desta secretaria é importante, pois mantém o atendimento nos parâmetros atuais e atendendo adequadamente aos munícipes, de forma interrupta na atenção à Saúde Bucal. Sendo os serviços odontológicos parte integrantes do sistema de atenção à saúde, desta maneira o quantitativo solicitado visa suprir a demanda desta secretaria por um período de 12 (doze) meses.

3.4. Cumpre ressaltar que a aquisição dos itens deste termo foram objeto de análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para a melhor adequação do quantitativo de aquisição à compatibilidade dos recursos orçamentários;

3.5. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir a logística de atendimentos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal, em atendimentos diários nas Unidades de Saúde, no Município de Tracuateua.

3.6. Considerando que o objeto da contratação se trata de materiais que são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, assim como para o andamento dos serviços prestados ao Munícipes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



3.7. Diante do exposto, concluímos que a aquisição, aqui mencionada, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública, e para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta Gestão, o qual trará benefícios direto à população.

3.8. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado pela Coordenadora de Saúde Bucal desta Secretaria, levando em consideração uma quantidade estimada suficiente para atender à demanda diária, devidamente ponderado em histórico anteriores.

4. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

4.1. Aquisição de materiais odontológicos a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANT
01	Água destilada, estéril, epirogênica, embalagem com 5 litros	UND	50
02	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionaste.	CX	20
03	Agulha odontológica, aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival, anestesia, dimensão 27 g longa, embalagem c/ 100 unidades.	CX	50
04	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, estéril, descartável, embalagem c/ 100 unidades	CX	30
05	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação líquido, embalagem 1000 ml	1 L	100
06	Álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, embalagem 1000ml	1 L	100
07	Algodão, Rolete, 500 g	PCT	300
08	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, reta, referência: n° 2, esterilidade: autoclavável	UND	60
09	Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota	UND	45
10	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	UND	50
11	Benzocaína a 20%, pote com 12 g	UND	100
12	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, 2 camadas papel/11 camada plástico	PCT	50
13	Bandeja clínica, confeccionada em aço inox, medindo 25 x 12 1,5 cm, utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.	UND	100
14	Broca Carbide alta rotação, formato: cônica, haste regular, tipo corte: lisa, numeração americana 1: ref. 169	UND	50



15	Broca Carbide Esférica CA N3	UND	50
16	Broca Carbide, cirúrgica n 702 HL	UND	50
17	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, numeração: 1011	UND	50
18	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, numeração: 1013	UND	50
19	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, numeração: 1014	UND	50
20	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, numeração: 1015	UND	50
21	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, numeração: 1016	UND	50
22	Broca cirúrgica p/alta rotação, diamantada, aço inoxidável, formato: cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, numeração americana: ref. 3080	UND	50
23	Broca Diamantada; numeração: 3118 FF	UND	50
24	Broca Diamantada; numeração: 3168 FF	UND	50
25	Broca Diamantada; numeração: 3203 FF	UND	50
26	Cabo espelho bucal, material alumínio, formato redondo, tipo de uso autoclavavel	UND	50
27	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, com flúor, aspecto físico: pasta única,	UND	20
28	Carbônio para articular, material em papel, formato de fita, dupla face - 2 cores, estéril, descartável, apresentação em folha	UND	20
29	Cimento de ionômero de vidro, tipo: cimentação, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, embalagem 10 g	UND	50
30	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, composição com eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo.	UND	20
31	Escavador de Dentina Longo	UND	50
32	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, - clorexidina 2%, aspecto físico: gel, Seringa 2,50 ML, embalagem c/ 3 seringas	UND	50
33	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios, cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras, descartável, Pacote 500 und	PCT	20
34	Cunha odontológica, material: borracha, tipo: elástica, aplicação: região interdental	CX	10
35	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 1-2.	UND	45
36	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 3-4	UND	45
37	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 5-6.	UND	45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



38	Cureta periodontal , material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 7-8.	UND	45
39	Cureta periodontal , material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 9-10.	UND	45
40	Cureta periodontal , material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 11-12.	UND	45
41	Cureta periodontal , material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 13-14.	UND	45
42	Cabo de Bisturi Nº 3 Para Lâminas Nº 10 A 17	UND	45
43	Cureta odontológica , material: aço inoxidável, referência: nº 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	UND	45
44	Clorexidina digluconato , concentrado 0,12%, farmacêutica colutorio, embalagem 1000 ml	1 L	10
45	Descolador do Tipo Molt 2-4 (tipo bolinha)	UND	45
46	Escova dental , adolescente/adulto, cerdas macia, de nylon, c/ 04 fileiras tufos, mínimo 34 tufos, aparadas e arredondadas uniforme, cabo anatômico (polipropileno atóxico), 17 a 18, 5 cm	UND	5.000
47	Espelho bucal , material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, cabo padrão, tipo uso: autolavável, embalagem individual	UND	90
48	Escova de Robson , contra ângulo, reta, branca	UND	100
49	Espátula para inserção de resina nº 2	UND	100
50	Espátula de Manipulação nº24	UND	54
51	Escavador-uso odontológico , material: aço inoxidável, formato: duplo, P/ dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável	UND	54
52	Equipamento odontológico , tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: motor de bancada, ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: lâmpada halógena, componentes: protetor ocular	UND	09
53	Fio de sutura , material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, com agulha 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, estéril, embalagem c/ 24 envelopes	CX	50
54	Fio de sutura , material nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril, envelope c/ 3 unidades	CX	50
55	Fio dental , material resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.	UND	5.000
56	Fórceps odontológico , material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16 R	UND	45
57	Fórceps molares inferiores , numeração: 17.	UND	45
58	Fórceps odontológico , material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 L	UND	45
59	Fórceps odontológico , material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 d,	UND	45
60	Fórceps odontológico , material: aço inoxidável, adulto, numeração:	UND	45



	65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados.		
61	Fórceps adulto , numeração: 150	UND	45
62	Fórceps adulto , numeração: 151	UND	45
63	Fórceps adulto , numeração: 69	UND	45
64	Hemostático absorvível , apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, estéril, uso único, embalagem individual	CX	50
65	Lâmina para bisturi nº 15c	UND	100
66	Lidocaína cloridrato , composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, farmacêutica: solução injetável.	CX	50
67	Luva para procedimento não cirúrgico , material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: P e M embalagem com 100 unidades	CX	100
68	Luva para procedimento cirúrgico , material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação: atóxica, tipo ambidestra, descartável, embalagem c/ 100,00 und	CX	50
69	Lubrificante odontológico , composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, embalagem c/ 100 ml	UND	10
70	Mepivacaína cloridrato , apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000	CX	20
71	Matriz odontológica , material: aço inoxidável, formato: fita, rolo 50cm, largura: 7 mm, descartável	UND	20
72	Máscara , de proteção descartável c/ elástico caixa com 50 unidades	CX	50
73	Moldeira descartável para aplicação de flúor tópico , moldeira dupla para arcada superior e inferior juntas, nos tamanhos: P, M e G, caixa com 24 unidades	PCT	20
74	Óculos de proteção individual , material: lente policarbonato, antiembaçante, infra dura extra antirrisco, modelo lentes sobreposição (para ser usado sobre óculos graduado)	UND	20
75	Organizador clínico uso odontológico , material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola	UND	20
76	Porta agulha mayo hegar 14cm	UND	50
77	pinça clínica para algodão, aço inoxidável	UND	90
78	placa de vidro lisa 0,6mm	UND	40
79	Prilocaina , composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03 ui,ml, apresentação: injetável.	CX	20
80	Pedra pomes , em pó abrasivo fino, 100g	UND	10
81	Pote odontológico , material: plástico, formato: cilíndrico, 2 cavidades, tipo: dappen	UND	10
82	Pasta profilática , composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, com flúor, bisnaga 90,00 g	UND	30
83	Resina composta , fotopolimerizável, microhibrida, fluida, reposição da resina, opallis flow, resina em seringa c/ 2 g e 1 ponteira de	UND	50



	aplicação, cor A 2 embalada individualmente, constando extremamente marca comercial, procedência de fabricação.		
84	Sonda Exploradora Nº5	UND	90
85	Selante , tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: autopolimerizável, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo	UND	50
86	Seringa Carpule material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	UND	90
87	Tesoura iris reta 11,5 cm	UND	50
88	Touca , descartável, sanfonada, não tecido, embalagem c/ 100 unidades.	PCT	20
89	Toalha de papel , material: 100% fibras celulósicas, folha dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, gofrado, em bobinas de 60 folhas	PCT	50
90	Tira abrasiva , uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 2,5 mm, descartável	UND	10
91	Tira abrasiva , uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c 12 unidades, estéril, descartável	UND	20

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Funcional Programática: 10 122 0002 2.077 Manutenção e Coordenação Geral do FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. - Saúde.

Funcional Programática: 10 301 0200 2.117 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os materiais deverão ser entregues em Tracuateua-Pa, na Rua São Sebastião, S/Nº, Centro, na Secretaria Municipal de Saúde, de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00min e 14h00min.

6.2. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da contratada.

6.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do pedido;

6.4. Os materiais devem ser entregues em parcelas, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante apresentação da nota de empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



6.5. Caso o objeto não atenda às especificações técnicas deste termo de referência, a Secretaria Municipal de Saúde poderá rejeitá-lo integralmente, obrigando a empresa licitante arrematante a providenciar a reparação ou substituição do item no prazo de 05 (cinco) dias corrido;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual fiscalizará a aquisição dos materiais, observando todos os aspectos estipulados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas;

7.2. Será observado fabricante, modelo, prazo de validade, qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21;

7.4. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

7.5. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA;

7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O fornecimento do objeto deverá ser procedido por conta da contratada assim como todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ou quaisquer outras que incidam ou venham incidir decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo;

8.2. O fornecimento deverá ser conforme solicitação da contratante, devendo a empresa vencedora efetuar a entrega do material solicitado em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação;

8.3. Responsabiliza-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade;

8.4. Informar o Registro dos produtos no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código Defesa do Consumidor;

8.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às expensas da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos, após ser notificada pela Administração;

8.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

9.2. Receber os materiais de acordo com o solicitado, no local designado para entrega conforme o Termo de Referência, disponibilizando data e horário;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referências e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos previstos;

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

10.2. O pagamento será realizado através de transferência bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da lei nº14.133/2021;

10.8. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas



na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

11.2. As penalidades previstas serão tratadas e detalhadas em contrato, a ser realizado em fase posterior do processo licitatório.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Empresário individual: Inscrição do registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

12.1.2. Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo do Registro Civil de Pessoa Jurídica do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz;

12.1.6. Sociedade cooperativa: Ato de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

Deverá ser emitido (s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ, endereço atualizado, período de vigência do contrato, objeto contratual itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

12.2.2 Em casos de dúvidas para comprovação do atestado de capacidade técnica, conforme disposto do Art.64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



12.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.5 Para análise complementar de qualidade técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizentes ao objeto do certame sob pena de inabilitação

12.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, ECONOMICA E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais da sede ou domicílio da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor- Lei nº 14.133/2021, art.69, caput, inciso II)
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstração contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos- CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;
- c) O balanço patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes formulas:
 - 1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil



para transmissão da Escrituração Contábil Digital-ECD ao Sped.

- d) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Com base no art.107 da Lei nº14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

13.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;

13.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.2. A contratada responderá de maneira absurda e inescusável pelo objeto deste termo de referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços a ser contratado;

14.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal de Tracuateua ou Pela Secretaria solicitante, no endereço constante neste Termo de Referência;

14.4. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



14.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

16.6. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Tracuateua/PA, 01 de julho de 2024.

Dra. Kariny Ribeiro
Cirurgia-Dentista
CRO-PA 11696

Kariny Georgina Lunardi Ribeiro
Coordenação do Programa de Saúde Bucal